



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP N. 156/2016\***

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n. 000.08525/2016,

### **R E S O L V E**

**Conceder**, *“ad referendum”* do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia à viúva **Francisca Bernardete Bernardino Freire Chaves**, em razão do falecimento do servidor Itamar Freire Chaves, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal (C-13), ocorrido em 06.05.2016, em valor correspondente à remuneração do cargo efetivo do servidor falecido até o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar esse limite, com efeitos a contar do óbito (06.05.2016), com fundamento no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II da Carta Magna, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e arts. 215, 217, inciso I, 222, VII, alínea "b", item 6, todos da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, observando-se, para fins de reajustamento desse benefício, o disposto no § 8º do citado dispositivo constitucional, c/c o art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente

\*Republicado por incorreção